



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

LEI N.º 2.041, DE 3 DE JULHO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER,
NO EXERCÍCIO DE 2003, AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES
E/OU CONTRIBUIÇÕES ATÉ O VALOR DE R\$ 58.000,00
À SANTA CASA DE POMPEIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder,
no exercício de 2003, auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 58.000,00
(cinquenta e oito mil reais) à Santa Casa de Pompéia conforme segue:

02 Poder Executivo

02.09 Fundo Municipal de Saúde


3.3.50.43 Subvenções Sociais

Santa Casa de Pompéia..... R\$ 58.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 3 de julho de 2003, 74.º da Fundação,
64.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo